



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua Tiradentes, 246, - Bairro Centro, Macapá/AP, CEP 68900-098
Telefone: (96) 3241-2268/1533/6266 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08767.000069/2020-35

Unidade Gestora: Coordenação Regional Amapá e Norte do Pará.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS -COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E NORTE DO PARÁ A EMPRESA M.K.R.PESSOA-ME.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS ÍNDIGENA – FUNAI**, Coordenação Regional Amapá e Norte do Pará inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0066-71, com endereço a Rua Tiradentes, 246, Bairro Centro, Macapá/AP doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Coordenadora Regional **PRISCILA KARIPUNA**, nomeado pela Portaria de Pessoal MPI nº 62, de 03/04/2023, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **147/2020**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a Empresa **M.K.R.PESSOA-ME**, CNPJ 12.202.614/0001-35, para atuação na Sede da CR-ANP em Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo do contrato n.º 147/2020 pelo período de 06 (seis) meses, que deverá ocorrer de **01/12/2024 a 01/06/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor global do presente Termo Aditivo será de R\$25.953,78 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos) inclusos todos os custos e despesas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente Termo Aditivo encontra-se reservado pela Declaração de Previsão Orçamentária - e correrá à conta Programa de Trabalho nº 225450; Natureza de Despesa nº 3390.37. ; Projeto/Atividade nº 2000 - Administração da Unidade.

A despesa será realizada mediante a Nota de Empenho nº 2024NE000008(6207705) e Declaração de Previsão Orçamentária -DPO (7776968) , sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Karipuna** registrado(a) civilmente como **Priscila Barbosa de Freitas, Coordenador(a) Regional**, em 19/11/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7780912** e o código CRC **1589C70E**.

M. K. R. PESSOA
LTDA:12202614000135

Assinado de forma digital por M. K. R.
PESSOA LTDA:12202614000135
Dados: 2024.11.19 17:23:05 -03'00'